



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.628, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Inclui ação na LDO 2012 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 83.100,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, no Programa 0167 Incentivo à Citricultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR, a ação:

I – projeto: 1144

ação: Aquisição de equipamentos para a Produção de Sucos Cítricos
valor 2012: R\$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais)

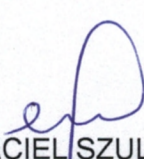
Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	
02	Diretoria de Fomento Agropecuário	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0167	Incentivo à Citricultura	
1144	Aquisição de equipamentos para a produção de sucos cítricos	
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente	R\$ 50.686,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente – contrapartida	R\$ 32.414,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizados pelo art. 2.º, servirá de recurso o repasse da União, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 50.686,00 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.99.00.00.00.00-493, no valor de R\$ 32.414,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de maio de 2012.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES